

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA-UFAC**

**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2022 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

1. **DA FINALIDADE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Acre, considerando o que dispõe os critérios de credenciamento Docente do Programa, estabelecidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) e o seu Regimento Nacional e Local, vem tornar públicas as condições e procedimentos de abertura do processo de credenciamento de docentes, para o seu polo do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História – UFAC.

1. **DO OBJETO**

O credenciamento de docentes para o quadro de professores do PPGPEH - UFAC tem como finalidade o preenchimento de 03 (três) vagas destinadas a suprir as seguintes Linhas de Pesquisa: 1) Linguagens e Narrativas Históricas: produção e difusão; 2) Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória, e; 3) Saberes Históricos no Espaço Escolar.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Conforme o Regimento Nacional do ProfHistória, em seu artigo 18, e segundo o que estabelece a Norma de credenciamento docente da CAN do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, o processo de credenciamento destina-se aos docentes portadores de título de Doutor em História, Educação ou áreas afins reconhecidos pelo MEC;

b) O credenciamento inicialmente ocorrerá para a categoria de Professor(a) Permanente ou Colaborador(a) pelo período estipulado de 2022.2 a 2026.2.

c) O credenciamento atenderá às disposições da CAN e dos Regimentos Nacional e Local do ProfHistoria, ouvidas as necessidades expostas pelo Colegiado do PPGPEH - UFAC.

1. **DA INSCRIÇÃO**

O processo de credenciamento de Docentes do PPGPEH - UFAC está aberto para docentes da Instituição de Ensino Superior onde ocorre o programa e que atuem em regime de dedicação exclusiva (DE) ou 40h semanais. Tambem para docentes de outras instituições de ensino superior, que participem do referido Programa por meio de convênio ou colaboração interinstitucional e se enquadrem no perfil descrito neste artigo.

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail (ppg.profhistoria@ufac.br), no período de 11 de abril a 27 de abril de 2022. Os documentos mencionados no item 4.2 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo único no formato PDF exclusivamente para o e-mail ppg.profhistoria@ufac.br. O PPGPEH - UFAC não se responsabiliza por problemas em relação ao recebimento do material enviado por este meio eletrônico.

4.2. Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1. Carta de solicitação que contenha: justificativa da relação do(a) candidato(a) com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa na qual deseja atuar; explicitação da(s) disciplina(s) a lecionar (conforme as disciplinas aquelas listadas no Caderno de Disciplinas do Programa, disponivel em: <http://www2.ufac.br/ppgpeh>); disponibilidade para orientação; outras atividades que queira mencionar;

4.2.2. *Curriculum vitae*, no modelo *Lattes*, com dados referentes apenas aos últimos três anos, que apresente, no mínimo, três produções qualificadas em forma de artigos, livros ou capítulos de livros, entendendo-se por produção qualificada os trabalhos avaliados, ou passíveis de avaliação, no Sistema da CAPES (composto pelo Qualis e pelo “Roteiro de classificação de livros”);

4.2.3. Projeto de Pesquisa individual, em harmonia com a(s) Linha(s) de Pesquisa e a Área de Concentração do Programa (Ensino de História), e devidamente registrado na Plataforma Lattes.

4.3. Anexo II devidamente preenchido em formatos WORD e PDF.

4.4. O projeto de pesquisa deve ter entre 5.000 (cinco mil) e 6.000 (seis mil) palavras, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Não incluir capa, folha de rosto e a bibliografia deve ser limitada a duas laudas no máximo.

4.5. O(a) candidato(a) deve anexar documentação que comprove a produção informada no Anexo II (prints de ficha catalografia, capa da publicação, paginas incial e final do texto autoral, ISSN), de pelo menos, três produções relevantes nos último três anos (2019/2020/2021).

4.6. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, excetuando o Anexo II em formato WORD.

4.7. A primeira avaliação de pedido de inscrição será realizada pela Comissão de Avaliação Local – CAL, onde será definida a legibilidade ou não do pedido conforme itens 4.1 ao 4.6 deste Edital .

4.8. A CAL será constituída por docentes vinculados ao PPGPEH - UFAC.

4.9. Após avaliação, a CAL envia o parecer justificado e a documentação dos pedidos aprovados à CAN.

4.10. Cabe à CAN a aprovação final do credenciamento docente.

4.11. Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilize a leitura e análise da documentação apresentada. O PPGPEH - UFAC não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentarem os vícios apontados anteriormente.

5. **DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A avaliação se baseará na análise da produção acadêmica e técnica período 2019 – 2021, conforme tabela identificada como Anexo II.

5.2. Alem da tabela constante no Anexo II, faz-se necessário apresentar as demais documentações exigidas no ato da inscrição como critério de elegibilidade. A ausência de quaisquer documentos será motivo de desclassificação.

1. **DO RESULTADO**

6.1. A CAL de credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PPGPEH. Após apreciação do Colegiado a documentação será remetida à CAN, para apreciação de divulgação do resultado final.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A CAN reserva-se ao direito de não aprovar nenhuma candidatura caso o desempenho das mesmas seja considerado insatisfatório, a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada.

7.2. Não há previsão de prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

7.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e no Regimento Geral do PROFHISTÓRIA.

7.4. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local - CAL.

7.5. Caberá à CAN a aprovação final do credenciamento solicitado.

7.6. Para mais informações: ppg.profhistoria@ufac.br. Os Regimentos, Normas, Linhas de Pesquisa e Grade curricular do Curso podem ser acessadas em nosso site: <http://www2.ufac.br/ppgpeh>.

**8. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 11 a 27 de abril de 2022 |
| Resultado da elegibilidade pela CAL | 03 de maio de 2022 |
| Prazo Recursal | 04 e 05 de maio de 2022 |
| Resultado após Recursos | 07 de maio de 2022 |
| Homologação em Colegiado do PPGPEH | 09 de maio de 2022 |
| Envio do resultado de elegibilidade para CAN | 10 de maio de 2022 |

**9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL (CAL) DE CREDENCIAMENTO**

|  |
| --- |
| Prof. Dr.Francisco Bento da Silva (coordenador) |
| Profa. Dra. Veronica Aparecida da Silveira Aguiar |
| Profa. Dra. Teresa Almeida Cruz |
| Rio Branco, 08 de abril de 2022 |



Prof. Dr. Francisco Bento da Silva

Coordenador do PPGPEH – UFAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA-UFAC**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2022 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefones:

E-mail:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA-UFAC**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTIÍFICA E TECNOLÓGICA (2019/2020/2021)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO** | **TIPO DE PRODUÇÃO** | **PONTOS (POR UNIDADE)** | **Nº DE ITENS** | **PONTOS OBTIDOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **PONTUAÇÃO VÁLIDA** |
| Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial |  | 3,0 |  |  | 35 |  |
| Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos | Trabalho completo publicado em anais | 0,5 |  |  | 10 |  |
| Resumo de trabalho publicado no livro de resumos ou nos anais | 0,2 |  |  |
| Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador) | Livro Publicado por editora | 2,5 |  |  | 20 |  |
| Capítulo de livro publicado por editora | 1,0 |  |  |
| Processos, produtos tecnológicos, softwares na área de ensino | Patente concedida e/ou depositada no INPI | 1,0 |  |  | 5 |  |
| Registro de Software, Processos, produtos tecnológicos, marcas | 0,5 |  |  |
| Produtos tecnológicos de acessibilidade e inclusão educacional para deficientes | 0,5 |  |  |
| Produção Técnica | Cartilhas didáticas digitais, livro didático digital, jogos didáticos de tabuleiro, exposições educativas, produtos didáticos audio - visuais, sites e/ou blogs didáticos, Assessoria e consultoria, Extensão tecnológica, Programa de computador sem registro, Produtos Processos ou técnicas, Trabalhos técnicos, Cartas, mapas ou similares, Curso de curta duração ministrado, Desenvolvimento de material didático ou instrucional · Editoração · Manutenção de obra artística · Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia, Relatório de pesquisa, Redes sociais, websites e blogs Outra produção técnica | 1,0 |  |  | 15 |  |
| Atividades de orientação concluídas | Orientação ou co-orientação de tese de doutorado | 3,5 |  |  | 15 |  |
| Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado | 1,5 |  |  |
| Orientação de iniciação científica | 1,0 |  |  |
| Orientação de Trabalho de Conclusão de curso de graduação | 1,0 |  |  |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA | | | | | 100 |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA-UFAC**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2022 DE CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFHISTÓRIA UFAC**

**ANEXO III**

**COMPROVANTES DA PRODUÇÃO DECLARADA (Digitalizado em formato PDF)**